



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

*Resolução
2016
(80)*

LEI MUNICIPAL Nº. 573/98

Dá Denominação à
Logradouro Públi-
co.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,
por seus representantes legais Decreta e eu, Jurandy
Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo
a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a dar denominação oficial a Ladeira
Sem Nome, que se inicia na rua Antonio Leal, bairro da
Aguada, que passará a se chamar Ladeira Diva Monsores.

Paragrafo Único - A confecção da Placa Denominati-
va, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no
prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de maio de 1998

CEL.PM.JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

